

CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo/RS**

Resolução nº 004/2020

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Contingência a Covid-19 no Âmbito da Assistência Social e respectivo Plano de Ação - da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Santo Ângelo.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 4.126 de 29 de Março de 2017, e:

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo coronavírus (COVID-19), constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional - ESPIN;

CONSIDERANDO, Portaria conjunta 1º, de 2 de abril de 2020 – Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e Secretário de Gestão de Fundos e Transferências (SGFT), a qual dispõe acerca da utilização de recursos do Cofinanciamento Federal no atendimento às demandas emergenciais de enfrentamento ao Coronavírus (Covid-19) no âmbito do Sistema Único de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Portaria Nº 369 de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em âmbito municipal devido a situação de emergência, decorrente da COVID-19;

CONSIDERANDO, que o recurso emergencial tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e risco social, decorrente do COVID-19; e

CONSIDERANDO, que o PLANO DE CONTINGÊNCIA apresenta ações socioassistenciais, e que o Plano de Ação é o instrumento de planejamento destas ações, com a finalidade de promover orientação, apoio, atendimento, e proteção as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social.

RESOLVE:

Art. 1º: Aprovar o **Plano de Contingência a Covid-19 no Âmbito da Assistência Social e seu respectivo Plano de Ação.**

Art. 2º: O referido Plano foi apreciado e aprovado por unanimidade pelos presentes;

Art. 3º: Esta Resolução entrará em vigor após a sua publicação.

Aprovado em Assembleia Ordinária, em 21 de maio de 2020.

Registra-se e Publica-se

Santo Ângelo, 21 de maio de 2020.

Janira do Couto Mânica

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Santo Ângelo- RS